



Serviços Municipalizados
Câmara Municipal da Nazaré

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPG/3/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Prestação de serviços de vigilância e segurança para a secção de águas - sector do armazém.

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Serviços Municipalizados da Nazaré, situada em Avenida Vieira Guimarães, 51, 2450-951 Nazaré, com os números de telefone 262561153 e de fax 262568442 e com o endereço electrónico geral.smnazare@mail.telepac.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho de Administração dos SMN Representado por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro .

Previsão de renovações

Não

3 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

4 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

5 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

6 - Preço Base

O preço base fixado será de 54.990,00 euros.

7 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Sorteio.

8 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Alvará emitido pelo Ministério da Administração Interna, que confere a autorização para o exercício da atividade de prestação de serviços de segurança privada (Formato PDF);
- Certidão do registo comercial (certidão permanente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente (Formato PDF);
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos. (Formato PDF);
- Documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante (aplicável nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura) (Formato PDF);
- Documento que contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (Formato PDF).

10 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certidão permanente (Formato PDF);
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos. (Formato PDF);
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. (Formato PDF);
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. (Formato PDF).

12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

13 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

14 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 7 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 17 horas.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

16 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

17 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Conselho de Administração dos SMNRepresentado por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro.

18 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.